

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP E SHOPPING PARANÁ MODA PARK – MARINGÁ.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP, na pessoa de sua presidente, **Natalina Soprano**, CPF nº.490.571.209-25, representando os empregados, e de outro lado, as empresas localizadas no Shopping Paraná Moda Park, por seus representantes legais, têm justo e acordado firmar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo **RETIFICA a CLÁUSULA QUINTA – DOS PISOS SALARIAIS** – Item a) R\$- 1.486,00 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais) - do ACT 2019/2020, onde por equívoco constou valor numeral 1.486,00 leia-se 1.483,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: O descumprimento deste acordo por parte da empresa sujeitá-la-á à multa de 20% (vinte por cento) do menor piso salarial por infração e por empregado prejudicado, a qual reverterá em favor do empregado prejudicado;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardada à entidade sindical profissional, por intermédio de seus representantes, a fiscalização do efetivo cumprimento do presente acordo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos legais.

Maringá, 02 de setembro de 2019.


SINDICATO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE MARINGÁ E SARANDI – SINDISHOP